



Dúvidas Frequentes

1. Minha empresa realiza pesquisas eleitorais em vários estados. Preciso fazer um cadastro no sistema para cada estado?

Não. A empresa deverá realizar o cadastro uma única vez, sendo que o acesso ao sistema deverá ser feito pelo CNPJ informado.

O cadastro pode ser realizado através da função “[Cadastrar Empresa](#)”, conforme imagem a seguir:

Após o cadastro, o sistema enviará automaticamente a senha de acesso por e-mail.

2. Não estou conseguindo cadastrar minha empresa no PesqEle. O que devo fazer para finalizar o cadastro?

O sistema PesqEle valida os dados informados pela empresa em dois momentos. O primeiro é no cadastro das informações básicas da empresa: CNPJ (com o cadastro da Receita Federal do Brasil - RFB), nome, UF, cidade, bairro, endereço, número, CEP, telefone, e-mail e a confirmação do e-mail, conforme imagem a seguir:


O segundo momento é validado os dados dos representantes da empresa: (CPF e nome), conforme imagem a seguir:

Caso os dados sejam divergentes, o cadastro não é realizado, conforme exemplo das imagens anteriores. Neste caso, deve-se verificar os dados cadastrados na RFB para efetivar o cadastro no PesqEle.

3. Realizei o cadastro da empresa, mas não recebi o e-mail com a senha. Como devo proceder?

Em alguns casos, o e-mail pode ter sido enviado para a pasta de *spam* ou para a lixeira. Se o e-mail não se encontrar em nenhum desses dois locais, ele pode não ter sido entregue ao destinatário. Neste caso, para receber um novo e-mail, o responsável pela empresa deve digitar o CNPJ, na tela de autenticação do sistema, e clicar no link "[Esqueci minha senha](#)", conforme imagem abaixo:

4. Realizei o cadastro da empresa e gostaria de alterar o nome da empresa. Como devo proceder?

Uma vez os dados atualizados na Receita Federal do Brasil, a atualização pode ser realizada através da função “  ”, conforme imagem a seguir:

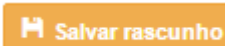
5. O que devo fazer após registrar uma pesquisa eleitoral? É necessário enviar a pesquisa à Justiça Eleitoral?

Não é necessário comparecer a nenhum órgão da Justiça Eleitoral. No ato do registro da pesquisa, o sistema valida os dados informados pela empresa responsável e gera automaticamente número de protocolo referente a esse registro.

Os dados da pesquisa ficarão disponíveis a qualquer interessado nos sítios dos Tribunais eleitorais por 30 dias.

6. Estou tentando registrar pesquisa, mas não tenho todos os dados ainda. Há a hipótese de gravar somente alguns dados para posterior registro da pesquisa?

Sim. Na tela de registro de pesquisa, há as opções “



Salvar rascunho” e “



Registrar pesquisa”.

Para a primeira opção, os dados da pesquisa eleitoral serão gravados no sistema como rascunho e não será gerado número de protocolo. Esses dados somente estarão disponíveis para o usuário da empresa que realizou a operação.

Caso queira registrar a pesquisa a partir do rascunho, acesse a opção “Consultar pesquisas” e clicar em “



Alterar dados da pesquisa”

na linha do rascunho da pesquisa desejada.

Registro	Eleição	Nome do constante	Abrangência	Data de Registro	Ações
BA-00708/2016	Eleições Municipais 2016	PSDB	ALAGOINHAS	23/11/2015	[Consultar] [Editar] [Excluir]
BA-00708/2016	Eleições Municipais 2016	PSDB	ALAGOINHAS	23/11/2015	[Consultar] [Editar] [Excluir]
AM-01117/2016	Eleições Municipais 2016	PSDB	AVORI	23/11/2015	[Consultar] [Editar] [Excluir]
AM-01117/2016	Eleições Municipais 2016	PSDB	AVORI	23/11/2015	[Consultar] [Editar] [Excluir]
AL-02015/2016	Eleições Municipais 2016	PSDB	AVAZIA	23/11/2015	[Consultar] [Editar] [Excluir]
AL-02015/2016	Eleições Municipais 2016	PSDB	AVAZIA	23/11/2015	[Consultar] [Editar] [Excluir]

Após editar os dados, clicar em “



”.

Neste caso, o número de protocolo será gerado para a pesquisa registrada e estará disponível para todos os usuários do sistema.

7. Será realizada pesquisa de intenção de voto em várias cidades. Devo registrar uma pesquisa para cada cidade, mesmo os dados da pesquisa sendo os mesmos?

O registro da pesquisa deve ser feito da seguinte forma:

- Para Eleições Municipais (cargos: Prefeito e Vereador): deve-se registrar uma pesquisa para cada município e os bairros cadastrados no detalhamento da pesquisa;
- Para Eleições Estaduais (cargos: Governador, Senador e Deputados): deve-se registrar uma pesquisa para cada unidade da federação (UF), e os bairros e municípios cadastrados no detalhamento da pesquisa;
- Para Eleições Gerais (cargo: Presidente): deve-se registrar a pesquisa para o Brasil e unidades da federação (UF), municípios e bairros cadastrados no detalhamento da pesquisa.

8. O registro da pesquisa na Justiça Eleitoral deve ser feito com quantos dias de antecedência da divulgação do resultado?

O prazo mínimo é de 5 dias, conforme artigo 2º da resolução 23.453/2015 – TSE.

9. Os dados sobre os municípios onde a pesquisa foi realizada são obrigatórios?

Sim. Os dados de municípios são obrigatórios, mas podem ser preenchidos até o 7º dia seguinte ao registro da pesquisa, conforme §6º, art.2º da Resolução 23.453/2015 – TSE.

10. Estou com mais dúvidas ou outros problemas relacionados ao sistema. Como devo proceder?

Caso o conteúdo deste documento não sanarem suas dúvidas, favor entrar em contato com o *Service Desk* do TSE, pelo telefone (61) 3030-8800 ou pelo e-mail 8800@tse.jus.br.

Fluxo de Processos – Pesquisa Eleitoral

